



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apoio ao Projeto de Lei Federal n.º 3029/2024 que visa isentar do Imposto de Renda os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos a título de premiação, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- está tramitando na Câmara Federal o Projeto de Lei n.º 3029, de 2024, que tem como objetivo a isenção do Imposto de Renda sobre os valores recebidos por atletas brasileiros que conquistam medalhas em Jogos Olímpicos, quando essas premiações são pagas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos;

- as medalhas olímpicas representam anos de treinamento intenso, sacrifícios pessoais e uma dedicação exemplar ao esporte. Isentar esses valores do Imposto de Renda é uma forma justa e digna de reconhecer e valorizar o esforço e a conquista desses atletas;

- a isenção proposta incentivará a prática esportiva em nosso país, promovendo a saúde, o bem-estar e a inclusão social. Além disso, servirá como um estímulo para que mais jovens se dediquem ao esporte e adotem hábitos saudáveis;

- o impacto financeiro para os cofres públicos é relativamente pequeno, considerando que os Jogos Olímpicos ocorrem a cada quatro anos e o número de medalhas e valores de premiação não é significativo no orçamento nacional. Em contraste, a ajuda financeira aos atletas é crucial e pode aliviar dificuldades financeiras enfrentadas por muitos deles ao longo de suas carreiras;

- as conquistas olímpicas ajudam a promover a imagem do Brasil no cenário internacional e a unir a nação em torno de um propósito comum. Valorizando essas conquistas, estamos enviando uma mensagem clara de apoio e valorização ao esforço de nossos representantes no esporte.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Altair Silva, manifesta Apoio ao Projeto de Lei Federal n.º 3029/2024 que visa isentar do Imposto de Renda os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Olímpicos a título de premiação, pagos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
07/08/2024, às 09:51.
